

DECRETO N. 18.223, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 7.304.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.304.000,00 (Sete milhões, trezentos e quatro mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana	
35.10-4.4.90.51.07.100003	Obras e Instalações	7.304.000,00
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação de recursos de operação de crédito contratados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de agosto de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Del. 001/SGAF-SG/2019

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo